



MTGás

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
MTGás

Protocolo n.: 655054/2014 Data: 27/11/2014 15:24

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assunto: PAGAMENTO

Resumo: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL referente ao FGTS

Sector Origem: MT - GAS

Sector Destino: GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Volume: 1 de 1



0000066858881

Proc. n.º 655054/2014

pagamento FGTS

Novembro/2014

Urgente...

L. JL



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.14.000205-6
Nº PED: 17502.0001.14.000325-5	Data de Emissão: 12/11/2014	
Nº DOTLIST: *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 611388/2014

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9	Nome: Caixa Econômica Federal	
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465	CEP: 78.005-510	
Bairro: Centro	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 00.360.305/0016-90	Insc. Estadual: *** * * * *	RG: *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * * | Data de Início da Viagem: * * * * * * *
| Data de Retorno da Viagem: * * * * * *

PADOS DO ADJANTAMENTO

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesa:
17502.0001.25.122.036.2008.9900.319000000.243.3.1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:

Histórico:
Empenho do PED N° 17502.0001.14.000325-5
Referente FGTS, período de NOVEMBRO

Data de Autorização da Despesa:
12/11/2014

Ordenador de Despesa:
Helyn Paula Campos

Coordenador de Planejamento

Helny Paula Campos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.14.000325-5
Data de Solicitação: 12/11/2014		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		
Nº do Protocolo: 611388/2014	Nº NOBLIST: *** * * * *	Nº DOTLIST: *** * * * *
Especificação: Referente FGTS, período de NOVEMBRO.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2008.9900.319000000.243.3.1	Elemento de Despesa: 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 75.721,50	Valor Total da Reserva (R\$) *** 15.000,00
	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 60.721,50
Tipo de Empenho: Estimativo	
Valor por Extenso: QUINZE MIL REAIS ***	
Reserva Inicial (R\$):	*** 15.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):	*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):	*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9 **Nome:** Caixa Econômica Federal
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465
CPF/CNPJ/IG: 00.360.305/0016-90 **Insc. Estadual:** *** * * * * **RG:** *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * | Data de Início da Viagem: * * * * *
| Data de Retorno da Viagem: * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * **Data de Solicitação:** *** * * * * *

Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.14.000205-6

Nayara Stephanie B. Velasco
Gerente Adm. e Financeiro
MTGás


~~Jakeline Aparecida Moura
Diretora Adm. e Financeiro
MTGás~~



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 21/11/2014 - 16:23:50MTGÁS
Fis. 03
Rub. 01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 104.116,20	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 11/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2014	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.329,29			14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.329,29	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2014

858400000833 292901791410 207575050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 21/11/2014 - 16:23:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 104.116,20	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 11/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2014	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.329,29			14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.329,29	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2014

858400000833 292901791410 207575050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZO PAGAMENTO

EM 27/11/14

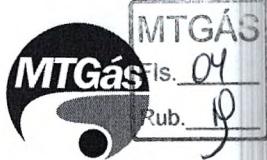

Hélny Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGá



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural Veicular.



ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO Nº. 244/2014	
NÚCLEO SISTêmICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Gerente Adm. e Financeiro – MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Nayara Velasco.
PROTOCOLO SOB N.º:	655054/2014
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento n.º-----2014 PED nº. 17502.0001.14.000325-5, EMPENHO nº. 17502.0001.14.000205-6, referente FGTS sobre folha de pessoal Novembro/2014

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao FGTS sobre folha de pagamento dos funcionários da MTGÁS 11/2014, no valor total de R\$ 8.329,29 (Oito mil, trezentos e vinte nove reais e vinte e nove centavos), para atender a Companhia.

Credor:	1995.00090-9	
Forma de Pagamento:	Pagamento de Fatura	
Vencimento:	07/12/2014	
Valor:	R\$ 8.329,29	
Dotação / Elemento de Despesa:	31901300	Sub-elemento: 01

Cuiabá, 27 de Novembro de 2014.

Assinatura do requisitante:	
 Nayara Stephanie B. Velasco Gerente Adm. e Financeiro MTGás	
Recebido em: _____ / _____ /2014	DIRETORIA EXECUTIVA: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável Jakeline Aparecida Moura Diretora Adm. e Financeiro MTGás
Despacho do Ordenador de Despesas: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	 Paula Campos Diretor Presidente MTGás
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico RECEBIDO EM: _____ / _____ /2014	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Observação: _____	 Mário Luiz de Oliveira Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 1503/1504-1203/1204 – Ed. American Business Center - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

MTGÁS
Fls. 05
Rub. 05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.13.001	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	*** 8.329,29
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 8.329,29


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

MTGÁS

Fls. 06

Rub. N

FIPLAN

LIQ	LIQUIDAÇÃO		17502.0001.14.000209-3
Nº EMP: 17502.0001.14.000205-6	Data do Docº: 01/12/2014		
Nº PED: 17502.0001.14.000325-5	Data de vencimento: 02/12/2014		
Nº CAD:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
Órgão: 17 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
Unidade Orçamentária: 17502 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 17502.0001 Sede			
Data de Liberação: *** * * * *	Liberador de Pagamento: *** * * * *		
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2008.9900.319000000.243.3.1	
Elemento de Despesa: 13 - OBRIGACOES PATRONAIS		Elemento - Exercícios Anteriores: *** * * * *	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4	Valor Liquidação: *** 8.329,29	OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS *** * * * * * * * * * * * * *** * * * *	
Histórico: Pag. Ref. FGTS do mês de NOVEMBRO de 2014, Conf. Proc. 655054/2014.			
Código do credor: 1995.00090-9	Credor: Caixa Econômica Federal		
CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90	Município UF: Cuiabá - MT	Nº Protocolo: 611388/2014	
Forma de Recebimento: Pagamento de Faturas Banco + Agência + C/C: *** * * * * * Pagamento Disponibilidade RP: Não			

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * *	Término da vigência: *** * * *
Nº Convênio: *** * * * *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

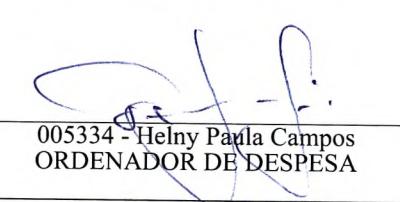
Valor total do empenho (R\$) *** 15.000,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 15.000,00	Esta liquidação (R\$) *** 8.329,29	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 6.670,71
--	--	--	---

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * *
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ


NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.14.000288-5
Data de Emissão: 03/12/2014			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 1995.00090-9			
Credor: Caixa Econômica Federal			
CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90	Município UF: Cuiabá MT		
Nº EMP: 17502.0001.14.000205-6	Fonte de Recurso: 243		
Nº LIQ: 17502.0001.14.000209-3	Nº do Protocolo: *****		
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não			
Forma Recebimento: Pagamento de Faturas			
Banco + Agência + C/C:			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 8.329,29	Valor por Extenso: OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ***		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO	
 _____ ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 _____ 005334 - Helyne Paula Campos ORDENADOR DE DESPESA 	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA					
Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	8584000008332929017914102075750802602392100015	*** ***	*** 8.329,29	*** *** ***


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
MTGÁS
Fls. 08

Rub.

FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.14.000288-5
Data de Emissão: 03/12/2014			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 1995.00090-9			
Credor: Caixa Econômica Federal			
CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90	Município UF: Cuiabá MT		
Nº EMP: 17502.0001.14.000205-6	Fonte de Recurso: 243		
Nº LIQ: 17502.0001.14.000209-3	Nº do Protocolo: **** * ***		
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não			
Forma Recebimento: Pagamento de Faturas			
Banco + Agência + C/C:			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 8.329,29	Valor por Extenso: OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS *** ***		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontram-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO  005334 - Helny Paula Campos ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA					
Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	85840000833292901791410207575050802602392100015	*** ***	*** 8.329,29	530E8EA37EF320C0



MTGás

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
MTGás

Proc. n: 609018/2014
pagamento f/gts
Outubro/2014

L. R.


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ


EMP	NOTA DE EMPENHO	
17502.0001.14.000190-4		
Nº PED: 17502.0001.14.000298-4	Data de Emissão: 10/10/2014	
Nº DOTLIST: *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 556037/2014

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9	Nome: Caixa Econômica Federal		
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465	CEP: 78.005-510		
Bairro: Centro	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 00.360.305/0016-90	Insc. Estadual: *** * * * *	RG: *** * * * *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * *	Data de Solicitação: *** * * * *
---------------------	----------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2008.9900.319000000.243.3.1	Elemento de Despesa: 13 - OBRIGACOES PATRONAIS
Valor Total do Empenho (R\$): *** 30.000,00	Valor por Extenso: TRINTA MIL REAIS

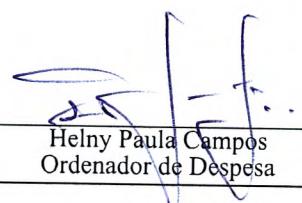
Histórico:

Empenho do PED Nº 17502.0001.14.000298-4

PED referente ao FGTS do mês de Outubro/2014. Para atender esta Companhia.

Data de Autorização da Despesa: 10/10/2014	Ordenador de Despesa: Helny Paula Campos
---	---

Coordenador de Planejamento


 Helny Paula Campos
 Ordenador de Despesa
Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.14.000298-4
Data de Solicitação: 10/10/2014		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		
Nº do Protocolo: 556037/2014	Nº NOBLIST: *** * * * *	Nº DOTLIST: *** * * * *
Especificação: PED referente ao FGTS do mês de Outubro/2014. Para atender esta Companhia.		
RESERVA DE EMPENHO		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9	Nome: Caixa Econômica Federal
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465	
CPF/ CNPJ/ IG: 00.360.305/0016-90	Insc. Estadual: *** * * * * RG: * * * * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * | Data de Início da Viagem: * * * * *
| Data de Retorno da Viagem: * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | Data de Solicitação: *** * * * *

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.14.000190-4

Nayara Stephanie B. Velasco
Gerente Adm. e Financeiro
MT-Gás



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2014 - 15:23:02



01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 108.167,13	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 10/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.653,37		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.653,37	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2014

858300000866 533701791410 107574050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2014 - 15:23:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 108.167,13	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 10/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.653,37		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.653,37	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2014

858300000866 533701791410 107574050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZO PAGAMENTO

EM 03/11/14

HP

Helny Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGás



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural Veicular.

ANEXO IV	
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO Nº. 226/2014	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Gerente Adm. e Financeiro – MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Nayara Velasco.
PROTOCOLO SOB N.º:	609018/2014
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento n.º----- 2014 PED nº. 17502.0001.14.000298-4, EMPENHO nº. 17502.0001.14.000190-4, referente FGTS sobre folha de pessoal Outubro/2014

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao FGTS sobre folha de pagamento dos funcionários da MTGÁS 10/2014, no valor total de R\$ 8.653,37 (Oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos), para atender a Companhia.

Credor:	1995.00090-9	
Forma de Pagamento:	Pagamento de Fatura	
Vencimento:	07/11/2014	
Valor:	R\$ 8.653,37	
Dotação / Elemento de Despesa:	31901300	Sub-elemento: 01

Cuiabá, 03 de Novembro de 2014.

Assinatura do requisitante:	
Nayara Stephanie B. Velasco Gerente Adm. e Financeiro MTGás	
Recebido em: ____ / ____ /2014	DIRETORIA EXECUTIVA: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável
Despacho do Ordenador de Despesas: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	
Motivo: <i>Hélio Paula Campos</i> Diretor Presidente MT-Gás	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: ____ / ____ /2014	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Observação:	

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZMTGAS
Fis. OG
Rub

LIQ	LIQUIDAÇÃO	17502.0001.14.000189-5
Valor Líquido: *** 8.653,37	OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS ***	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.13.001	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	*** 8.653,37
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 8.653,37



MTG
Tis
Rub

DADOS DA DIÁRIA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * * | **Término da vigência:** *** * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 30.000,00	*** 30.000,00	*** 8.653,37	*** 21.346,63

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00 **ISS município (R\$)** *** 0,00 **Município:** *** * * * *

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * *	
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ


NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.14.000244-3
Data de Emissão: 05/11/2014			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 1995.00090-9			
Credor: Caixa Econômica Federal			
CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90	Município UF: Cuiabá MT		
Nº EMP: 17502.0001.14.000190-4	Fonte de Recurso: 243		
Nº LIQ: 17502.0001.14.000189-5	Nº do Protocolo: *****		
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		Forma Recebimento: Pagamento de Faturas	
Banco + Agência + C/C:			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 8.653,37	Valor por Extenso: OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS *** *****		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO 		
EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	005334 - Helny Paula Campos ORDENADOR DÉSPESA		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA					
Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	858300000866533701791410107574050802602392100015	*** ***	*** 8.653,37	*** *** ***



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

An FBI Laboratory stamp featuring a blue rectangular border. Inside the border, the word "MURKIN" is printed in large, bold, black capital letters. Below it, the word "Rub" is written in smaller black capital letters. There is also some handwritten text and a signature in black ink.

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO					
Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	85830000866533701791410107574050802602392100015	*** ***	*** 8.653,37	E720818BCC395 5CB



MTGás

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
MTGás

Protocolo n.: 704304/2014 Data: 23/12/2014 16:53

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assunto: PAGAMENTO

Resumo: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL referente ao FGTS

Setor Origem: MT - GAS

Setor Destino: GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Volume: 1 de 1



0 000067 351381

proc. n° 704304/2014

Pagamento do FGTS

ref. mês 12/2014

MTGÁS
Fls. 01
Rub. 3



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/01/2015 - 11:41:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME		02-DDD/TELEFONE		
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS		(0065) 36424423		
03-EPPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	145.016,98	18	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	06.023.921/0001-56	12/2014	09/01/2015

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.601,51	639,31	12.240,82

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/01/2015

858400001228 408201791502 109576054801 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

09/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:16:22
383414602 0309

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85840000122-8 40820179150-2
	10957605480-1 60239210001-5
Data do pagamento	09/01/2015
CNPJ/CEI	06023921/0001-56
COMPETÊNCIA	12/2014
CÓDIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	09/01/2015
VALOR DEPOSITO	12.240,82
Valor Total	12.240,82
NR.AUTENTICACAO	2,F6A,3BF,F7E,B7F,AC8



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/01/2015 - 11:41:45

MTGÁS
Fls. 02
Rub. JG

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 145.018,98	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 12/2014	12-DATA DE VALIDADE 09/01/2015
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 11.601,51				14-ENCARGOS 639,31
				15-TOTAL A RECOLHER 12.240,82

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/01/2015

858400001228 408201791502 109576054801 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

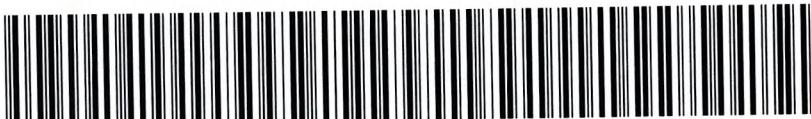
GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/01/2015 - 11:41:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 145.018,98	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 12/2014	12-DATA DE VALIDADE 09/01/2015
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 11.601,51				14-ENCARGOS 639,31
				15-TOTAL A RECOLHER 12.240,82

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/01/2015

858400001228 408201791502 109576054801 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/12/2014 - 16:05:07



01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 145.018,98	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 12/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2015	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 11.601,51	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 11.601,51
---	-------------------------	--------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2015

858900001162 015101791508 107576050800 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/12/2014 - 16:05:07

01-RAZÃO SOCIAL/NOME COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					02-DDD/TELEFONE (0065) 36424423
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 145.018,98	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 06.023.921/0001-56	11-COMPETÊNCIA 12/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2015	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 11.601,51	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 11.601,51
---	-------------------------	--------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2015

858900001162 015101791508 107576050800 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZO PAGAMENTO

EM _____ / _____ / _____

 Helyny Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGás



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/12/2014 - 17:02:38

MTGÁS
Fls. 04
Rub. N

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				(0065) 36424423
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	145.018,98	18	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	06.023.921/0001-56	12/2014	07/01/2015
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER	
11.601,51		0,00	11.601,51	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2015

858900001162 015101791508 107576050800 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/12/2014 - 17:02:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS				(0065) 36424423
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	145.018,98	18	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	06.023.921/0001-56	12/2014	07/01/2015
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER	
11.601,51		0,00	11.601,51	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2015

858900001162 015101791508 107576050800 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZO PAGAMENTO

EM

Helmy Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGás



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural Veicular.



MTGÁS
Fls. 05
Rub. 09

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO Nº. 266/2014

NÚCLEO SISTÉMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerente Adm. e Financeiro – MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Nayara Velasco.
PROTOCOLO SOB N.º:	704304/2014
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento n.º-----2014 PED nº. 17502.0001.14.000, EMPENHO nº. 17502.0001.14.000, referente FGTS sobre folha de pessoal Dezembro/2014

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao FGTS sobre folha de pagamento dos funcionários da MTGÁS 12/2014 – Dezembro e 13º salário 13/2014, no valor total de R\$ 11.601,51 (Onze mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos), para atender a Companhia.

Credor:	1995.00090-9
Forma de Pagamento:	Pagamento de Fatura
Vencimento:	07/01/2015
Valor:	R\$ 11.601,51
Dotação / Elemento de Despesa:	31901300
	<i>Sub-elemento: 01</i>

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2014.

Assinatura do requisitante:	Nayara Stephanie B. Velasco Gerente Adm. e Financeiro MTGás	
Recebido em: _____ / _____ /2014	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável <i>Iakeline Apapecida Moura</i> <i>Diretora Adm. e Financeiro</i> <i>MT-Gás</i>	
Despacho do Ordenador de Despesas:	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável <i>Helny Paula Campos</i> <i>Diretor Presidente</i> <i>MT-Gás</i>	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: _____ / _____ /2014	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:	
Observação: <i>Márcio Luiz de Mesquita</i> <i>Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica</i>		

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 1503/1504-1203/1204 – Ed. American Business Center - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

MTGÁS

Fie. 06

Pub.

FIPLAN

LIQ

LIQUIDAÇÃO

17502.0001.14.000230-1

Valor Líquido:

*** 11.601,51 ONZE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS *** * * * * *
*** *

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.13.001	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	*** 11.601,51
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 11.601,51



DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA DIÁRIA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * *	Término da vigência: *** * * *
Nº Convênio: *** * * * *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 15.000,00	*** 15.000,00	*** 11.601,51	*** 3.398,49

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** *** ***
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

MTGÁS
Fls. 03
Rub. 03

FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17502.0001.14.000337-7
------------	-------------------------------	-------------------------------

Data de Emissão: 29/12/2014

Nº NOBLIST:

Nº DOTLIST:

Unidade Orçamentária:

17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Unidade Gestora:

0001 - Sede

Código Bancário:
00777.00000

Banco + Agência +
C/C:001.3834.000000001010100-4

Regularização:
Não

SOLICITAMOS AO **Banco do Brasil S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3834.000000001010100-4**.

Código do Credor: 1995.00090-9

Credor: Caixa Econômica Federal

CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90

Município UF: Cuiabá MT

Nº EMP: 17502.0001.14.000221-8

Fonte de Recurso: 243

Nº LIQ: 17502.0001.14.000230-1

Disponibilidade Ex. Anteriores: Não

Nº do Protocolo: **** * ***

Forma Recebimento: Pagamento de Faturas

Banco + Agência + C/C:

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R\$):

*** 11.601,51

Valor por Extenso:

ONZE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS *** * *** * *** *

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.

AUTORIZO O PAGAMENTO

ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

005334 - Helyne Paula Campos
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal



NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17502.0000.15.000010-5

Unidade Orçamentária:

17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Unidade Gestora:

Cidade Gestora: 17502.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

DADOS DA NLA

Ação: 1 - Incorporação | Objeto: 3 - Obrigações | Data da NIA: 09/01/2015

Fato Extra-Caixa: 13039 - Incorporação de Obrigações Extraorcamentárias Referentes a Lançamentos do Exercício ONL_Ganho_D

Valor da NLA (R\$): *** 12.240,82 **Valor por Extenso:** DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS *** *** ***

Histórico:

Pagamento referente FGTS do mês de DEZEMBRO inscrito em resto a pagar processado conf. Proc. 704304/2014. e credor 1995000909 - Caixa Econômica Federal

Indicativo de Integração IOMATNET: Não

Indicative de Lei 6494/76 (Censo 2010) - PN

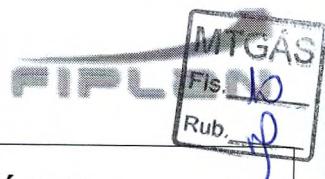
Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
7.9.4.2.2.00.00.01	D		
8.9.4.2.1.00.00.01	C	Fonte	100
7.9.7.3.1.01.01.01	D		
8.9.7.3.1.01.01.41	C	Credor	000.360.305/0016-90
2.1.8.8.1.05.41.00	C	Credor+F	1995000909100
3.9.9.9.1.80.01.02	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

GERENTE RESPONSÁVEL


Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

NOE		17502.0001.15.000003-1	
Nº LIQ: ***** * * * * * Data da LIQ: *** * * * *	Nº NEXLIST: *** * * * *		
Data de Solicitação: 09/01/2015		Data de Vencimento: 09/01/2015	
Data de Cancelamento: *** * * * *			
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Tipo de Pagamento Extra-Orçamentário: Pagamento de RP em Processo de Inscrição		Fato Extra-Orçamentário: 41 - Restos a Pagar Processado em Proc. de Inscrição	
Regularização: Não	Situação do Pagamento: Não Pago	Ordenador de Despesa: 005812 - Seneri K. Paludo	
Fonte de Recurso: 100	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.03834.00000001010100-4	
Valor (R\$): *** 12.240,82	Valor por Extenso: DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS *** * * * *		
Histórico: Pagamento referente FGTS do mês de DEZEMBRO inscrito em resto a pagar processado conf. Proc. 704304/2014.			
Código do Credor: 1995.00090-9			
Credor: Caixa Econômica Federal			
Município UF: Cuiabá-MT	Forma Recebimento: Pagamento de Faturas		
Banco + Agência + C/C: *** * * * *			

LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Data de Liberação: *** * * * *	Liberador de Pagamento: *** * * * *
--	---

AUTORIZO O PAGAMENTO

 5812 - Seneri K. Paludo
 ORDENADOR DE DESPESA

Observações: Situação da NOE: NOE Normal

PAGAMENTO SUSPENSO PELA SEFAZ POR FORÇA DO
DECRETO 04 DE 02/01/2015, SOB A SEGUINTE
ARGUMENTAÇÃO:

Estabelece procedimentos para o cancelamento de empenhos e de despesas ilegais, não autorizadas e ilícitas, medidas para o fim de recomposição do equilíbrio financeiro-orçamentário da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

FGTS do mês de Dezembro/14
e do 13º Salário juntos
na mesma data

Senhor Coordenador,

Estamos devolvendo as Notas de Ordens Bancárias Orçamentárias (NOB), e suas faturas anexas, não liquidadas, devido aos motivos que seguem:

NÚMERO NOB	VALOR (R\$)	DATA EMISSÃO	MOTIVO DEVOLUÇÃO
17502.0001.14.000336-9	11.306,21	29/12/14	NOB não localizada no sistema.
17502.0001.14.000337-7	11.601,51	29/12/14	NOB não localizada no sistema.

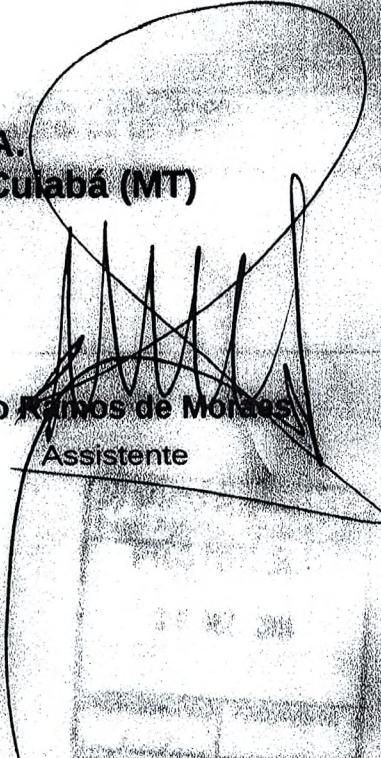
2. Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: 04 documentos (02 NOB's e 02 faturas)

Respeitosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 3834-2 – Setor Público Cuiabá (MT)**


Helton Miranda Foz
Gerente de Relacionamento


João Alvim de Moraes
Assistente

Sr.
ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA
Coordenador Financeiro
Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS
Governo do Estado de Mato Grosso

Agência Setor Público Cuiabá – Equipe Serviço
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2300 – Edif. Empresarial Tapajós, 13º andar – Bosque da Saúde – MT.
Telefones: (65) 3648.0300 / 3648.0355 – Fax: (65) 3648.0350



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.14.000337-7
Data de Emissão: 29/12/2014			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização:	Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 1995.00090-9			
Credor: Caixa Econômica Federal			
CPF/CNPJ: 00.360.305/0016-90	Município UF: Cuiabá MT		
Nº MP: 17502.0001.14.000221-8	Fonte de Recurso: 243		
Nº LIQ: 17502.0001.14.000230-1	Nº do Protocolo: ***** * ***		
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não			
Forma Recebimento: Pagamento de Faturas			
Banco + Agência + C/C:			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 11.601,51	Valor por Extenso: ONZE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS *** *** *** ***		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO	
 EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		005334 - Helyne Paula Campos ORDENADOR DE DESPESA	
Ob. /ações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



Th Joca



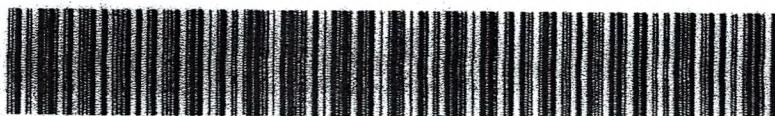
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 23/12/2014 - 16:05:07

01-RAZÃO SOCIAL/NOME		02-DDD/TELEFONE		
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS		(0065)36424423		
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	145.018,98	18	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-10 RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-3	06.023.921/0001-56	12/2014	07/01/2015
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
11.601,51	0,00	11.601,51		
VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2015				
858900001162 015101791508 107576050800 602392100015				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				



DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 02 de Janeiro de 2015 Nº 26447

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a modificação de nomenclatura de órgãos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso sem aumento de despesas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição Estadual, e o artigo 84, VI, a, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Estado por meio de decretos, sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de vinculação dos programas, projetos e ações que se encontravam em execução na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo a nova unidade administrativa para o fim de assegurar sua continuidade e conclusão a partir do ano de 2015, nos termos do que asseguram os artigos 58 e 59, da LC estadual n. 14/1992;

CONSIDERANDO que a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo não foi contemplada como unidade orçamentária na LOA de 2015, sendo necessário prever instrumentos jurídicos, financeiros e orçamentários para garantir a continuidade de seus programas, projetos, ações e atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da estrutura e da organização da Administração Pública Estadual para atender ao novo programa de governo e para garantir a continuidade na execução das políticas, programas, projetos, atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de transformação de cargos e funções de confiança, sem aumento de despesas, nos termos do que dispõe o art. 4º, da LC estadual n. 266/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o atendimento do limite prudencial de despesas com pessoal fixado pelo art. 19, inciso II, da LC n. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Administração para Secretaria de Estado de Gestão.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br



Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Cultura para Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, absorvendo-se as competências, atividades, programas e ações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Comunicação para Gabinete de Comunicação.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado Extraordinária das Ações do Gabinete do Governador para Gabinete de Governo.

Art. 8º Ficam transferidas para a Governadoria, os seguintes órgãos e suas respectivas competências, cargos e estruturas já existentes:

I – Gabinete de Governo;

II – Gabinete de Comunicação.

Art. 9º A Governadoria do Estado também passa a ser integrada pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, com competências relacionadas à organização e gerenciamento da base institucional (rede) necessária para o desenvolvimento das políticas;

II - Gabinete de Transparéncia e Combate à Corrupção, com competências oriundas da, além daquelas relacionadas à definição de diretrizes para a implementação da Política Estadual de Transparéncia para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; propor, estimular e fortalecer a implementação dos instrumentos, políticas e iniciativas que valorizem padrões éticos na ação administrativa; receber e responder a demandas de acesso à informação e de controle social com a colaboração dos órgãos e entidades estaduais; propor, estimular e colaborar para a difusão dos instrumentos e de boas práticas para uma gestão pública responsável, com a colaboração dos órgãos e entidades de controle interno e externo; além de interagir com todos os sistemas, órgãos e instituições de controle no âmbito do Estado visando prevenir comportamentos improblos na Administração Pública Estadual, e implementar as ações do Plano Estadual de Combate à Corrupção;

III - Gabinete de Projetos Estratégicos, com competências direcionadas ao fortalecimento da gestão das políticas públicas estaduais por meio de estudos técnicos e o acompanhamento das ações prioritárias de Governo, além da coordenação e execução de todas as iniciativas destinadas à continuidade de políticas, programas, projetos, atividades e ações que se encontravam atribuídas à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo, até que se encontrem em condições de serem transferidas para a Secretaria de Estado de Cidades.

§ 1º Os titulares dos gabinetes referidos neste artigo possuem a condição de Secretários Extraordinários.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Paulo Cesar Zamar Taques

Antônio Ribeiro Leite

Mauro Zaque de Jesus

Marcio Frederico de Oliveira Doriló

Marco Aurélio Marrafon

Paulo Ricardo Brustolin

Ciro Rodolfo Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves

Suelme Evangelista Fernandes

Valdiney Antônio de Arruda

Marcelo Duarte Monteiro

Perminio Pinto Filho

Júlio Cezar Modesto Santos

Marco Aurélio Bertullo Neves

Jean Marcel da Silva Campos

Patrick de Araújo Ayala

Ana Luiza Ávila Peterlini

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Adriana Lúcia Vandoni Curvo

Luiza Helena Trovo Marques de Souza

Eduardo Cairo Chiletto

José Arlindo de Oliveira Silveira

Eduardo Alves Moura

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

§ 2º O cargo de Secretário de Estado da Secopa, nível DGA-1 fica renomeado para Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos.

§ 3º Ficam remanejados para o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional e para o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção 2 (dois) cargo de provimento em comissão, nível DGA-1, existentes na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e na Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 10. Fica transferida para a Casa Civil a Superintendência de Assuntos Indígenas, com todas as atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 11. Fica transferida para a Casa Civil a vinculação da estrutura administrativa da AGER/MT, compreendendo todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes.

Art. 12. Fica transferida para a Secretaria de Estado de Cidades a Superintendência de Defesa Civil, transferindo-se todas as atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 13. Ficam transferidas as atribuições, competências, atividades, programas, ações e unidades administrativas, com os cargos já existentes em sua estrutura:

I - Da Secretaria de Estado de Turismo e da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - Da Superintendência de Economia Agronegociação e Difusão de Informações e Mercado e da Superintendência de Apoio à Infraestrutura Logística pertencentes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

III - Da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo para o Gabinete de Projetos Estratégicos.

Art. 14. O CEPROMAT passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 15. O MT-PAR passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 16. O MT Fomento passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 17. O INDEA passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 18. As competências específicas de cada um dos órgãos regulados por meio deste decreto serão definidas na lei que dispuser sobre a reforma da Administração Pública Estadual, e seu detalhamento será realizado por meio de seu decreto regulamentar e em regimento interno, quando couber.

§ 1º Até que sobrevenham os atos referidos neste artigo, os órgãos e entidades referidos neste decreto desenvolverão todas as competências oriundas das unidades administrativas originárias, sem aumento de despesa e criação de novos cargos, alcançando os programas, projetos, ações e atividades que já se encontravam em curso, inclusive para efeitos financeiros e orçamentários.

§ 2º As unidades administrativas alcançadas pelas transformações realizadas por este decreto ficam transferidas com os respectivos contratos, convênios, dotações orçamentárias, bens patrimoniais, serviços, acervo e recursos, bem como a lotação de cargos de pessoal efetivo, além das funções e cargos de confiança.

§ 3º As dotações orçamentárias transferidas por meio do § 2º serão identificadas em ato do Secretário de Estado de Planejamento.

Art. 19. Fica autorizada a exoneração de servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança já existentes no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual dando-se como meta a de 2.000 cargos e funções.

§ 1º O número de cargos e funções por unidade administrativa será fixado em diagnóstico realizado pela Casa Civil em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e com a Secretaria de Estado de Gestão.

§ 2º Caberá ao gestor de cada uma das unidades e entidades adotar as medidas para o fim de atingir os limites previstos neste artigo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 02 de Janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Decreto Nº 2, de 02 de Janeiro de 2015.

Estabelece procedimentos para o pagamento de obrigações oriundas dos contratos de serviços, fornecimento de bens e de execução de obras firmados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art. 84, VI, a da Constituição da

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas respectivas cláusulas consoante o disposto no artigo 66 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que nenhuma obrigação pode ser contraída nos últimos oito meses do mandato do chefe do poder executivo sem que exista suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, nos termos do que dispõe o artigo 42, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de despesas sem o prévio empenho, conforme disposto no artigo 60, da lei n. 4320/1964.

CONSIDERANDO que são reputadas ilegais e não autorizadas todas as despesas que não se façam acompanhar, previamente, de estimativa de impacto orçamentário para o exercício no qual deve entrar em vigor, além dos dois exercícios subsequentes, bem como, de declaração do ordenador de despesas que confirme sua adequação com a lei orçamentária anual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, nos termos do que dispõem os artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da legalidade e a regularidade das despesas realizadas no ano de 2014 nos termos do que dispõem os artigos 15, 16 e 42, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos notórios que versam sobre operações da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Ministério Público Estadual, que visam combater e esclarecer eventuals crimes contra a administração pública e improbidades administrativas ocorridas em função da execução de contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Estado pode interromper a execução dos contratos em face do interesse da Administração nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de auditoria sobre os contratos referidos para a finalidade de prevenir danos ao erário e identificar o prazo e as medidas de sua correção para o fim de viabilizar a subscrição de termo de ajustamento de gestão perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e desse modo, assegurar a normalização da ação administrativa sem prejuízo à prestação dos serviços públicos e à legalidade da ação administrativa;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o que preconiza o inciso XIV, do art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dar transparéncia às ações administrativas em face da supremacia do interesse público sobre o interesse privado,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos de despesas relacionadas à execução de contratos de serviços, fornecimento de bens e de obras públicas ficam sujeitos ao atendimento das regras fixadas neste decreto.

§ 1º Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, todos os contratos administrativos firmados pelo Estado de Mato Grosso, excetuados os contratos de serviços e de fornecimento de bens indispensáveis para a continuidade das ações públicas inadiáveis no âmbito de cada unidade administrativa estatal.

§ 2º Para o fim da definição das ações públicas inadiáveis previstas neste artigo, encontram-se compreendidos os contratos que atendam despesas de custeio com: limpeza; vigilância e segurança privada; manutenção de tecnologia da informação; telefonia; locação de veículos e fornecimento de combustível; manutenção de sistemas de segurança da informação; além das despesas de custeio nas áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social.

§ 3º Durante o período de suspensão referido neste artigo serão realizadas ações de auditoria, nos termos definidos neste decreto, visando apurar a regularidade e a licitude das despesas, além de determinar as condições legais e as medidas necessárias para o fim de justificar os respectivos pagamentos.

§ 4º As ações de auditoria também serão realizadas nos contratos relacionados no § 2º, conforme os critérios fixados pela comissão constituída no âmbito deste decreto.

§ 5º A suspensão definida no § 2º poderá ser flexibilizada mediante autorização do Governador do Estado, a partir de requerimento justificado do Secretário de Estado ou da autoridade máxima do órgão ou entidade estadual.

Art. 2º Fica constituída comissão executiva composta pelo Secretário de Estado de Planejamento, Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Gestão, Secretário do Gabinete de Projetos Estratégicos, pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral do Estado, a qual incumbirá definir os limites das ações de auditoria, orientar as metas dos trabalhos, acompanhar sua execução e adotar as medidas necessárias para a correção de vícios que sejam apurados.
Parágrafo Único O procurador-geral do Estado poderá designar procurador para atuar perante a referida comissão por delegação.

Art. 3º O Controlador-Geral do Estado disponibilizará vinte e cinco auditores para o fim de realizar auditoria operacional e de responsabilização sobre todos os contratos administrativos referidos neste decreto.

§ 1º As ações de auditoria priorizarão aqueles contratos que já ostentem indícios de irregularidades demonstradas em iniciativa anterior da Controladoria, além daqueles que valem maior magnitude financeira, e os que se encontrem vinculados a programas, projetos e ações que foram executados pela então Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo, SICME, SECOM, SETPU, DETRAN, SE-DUC, SES, SAD, CEPROMAT, SEJUD e o MT-Saude.

§ 2º A comissão executiva definida no artigo antecedente definirá o número suficiente de auditores por unidade, em coordenação com o controlador-geral e a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno.

§ 3º A extensão das ações de controle interno poderá ser modificada e ampliada de acordo com os resultados dos trabalhos, e conforme orientação que seja definida pela Comissão Executiva referida

no artigo 2º.

Art. 4º As ações de auditoria serão realizadas em coordenação com a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno, a qual poderá contar com a designação de procuradores do Estado para o fim de apoio, nos termos e nos limites do que for definido em ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º Os gestores de cada uma das unidades administrativas auditadas deverão praticar todos os atos necessários à anulação dos empenhos e das despesas que tenham sua ilegalidade demonstrada nos termos do que dispõe os artigos 15, 16, e 42, da LC n. 101/2000, e do artigo 60, da lei n. 4320/1964 no âmbito de cada unidade administrativa.

Parágrafo Único Na hipótese em que seja identificada a ação ou omissão de servidor público no sentido de realizar ou não impedir, na hipótese em que deveria fazê-lo por força das atribuições de seu cargo, despesa não autorizada, irregular ou lesiva ao patrimônio público nos termos da LC n. 101/2000 deverão ser comunicados o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Controlador-Geral do Estado e os respectivos órgãos correcionais setoriais para o fim de apuração e aplicação de eventuais sanções decorrentes do ilícito administrativo.

Art 6º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 2 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO RICARDO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)
PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador-Geral do Estado

DECRETO N° 3, de 2 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre medidas para o atendimento do limite prudencial com despesas com pessoal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO que nos últimos 180 dias do mandato do chefe do poder executivo não é possível a realização de despesas com pessoal, sendo nulos de pleno direito os atos desta natureza nos termos do que define o artigo 21, parágrafo único, da LC n. 101/2000.

CONSIDERANDO que o artigo 21, da LC n. 101/2000 também proíbe ao chefe do poder executivo que realize despesas com pessoal que não se façam acompanhar de estudo de impacto financeiro-orçamentário sobre o exercício no qual entre em vigor, além dos dois exercícios subsequentes.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para evitar a superação do limite prudencial com despesas com pessoal fixado pelo artigo 19, inciso II, da LC n. 101/2000.

CONSIDERANDO a necessidade de que a Administração avalie a capacidade financeiro-orçamentária para o atendimento das demandas com a realização de concursos públicos para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os certames públicos que impliquem a contratação de servidores em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual pelo prazo de 120 dias.

Art. 2º Incumbirá aos gestores de cada um dos órgãos e entidades públicas estaduais o dever de adotar as medidas destinadas à interrupção dos concursos públicos que já se encontram em andamento.

Parágrafo Único O gestor poderá, de forma motivada sob o ângulo da necessidade inadiável, e mediante a demonstração de que a ação se encontra em conformidade com os artigos 15 e 16 da LC n. 101/2000, solicitar autorização para a continuidade do certame ao governador do Estado.

Art. 3º Também são reconhecidos como nulos todos os aumentos reais de subsídios ou proventos que tenham sido concedidos por meio de qualquer lei de carreira na Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, no prazo de 180 dias que antecedeu o encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo no ano de 2014.

Art. 4º Para o fim de recomposição de perdas econômicas nos subsídios ou proventos dos servidores e empregados públicos estaduais, no exercício de 2015 somente serão concedidos os índices relativos à revisão geral anual.

Art 5º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 2 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO N° 4, de 02 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece procedimentos para o cancelamento de empenhos e de despesas ilegais, não autorizadas e ilícitas, medidas para o fim de recomposição do equilíbrio financeiro-orçamentário da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO que são reputadas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público todas as despesas que não se façam acompanhar, previamente, de estimativa de impacto orçamentário para o exercício no qual deva entrar em vigor, além dos dois exercícios subsequentes, bem como, de declaração do ordenador de despesas que confirme sua adequação com a lei orçamentária anual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, nos termos do que dispõe os artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do que dispõe o artigo 60, da lei n. 4320/1964.

CONSIDERANDO que são nulos de pleno direito todos os atos que impliquem em aumento de despesa com pessoal e que não atendam ao disposto nos artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que também são nulos de pleno direito todos os atos de que resultem despesa com pessoal e que tenham sido expedidos nos últimos 180 dias do mandato do chefe do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir prejuízos ao patrimônio público que possam decorrer de fragilidades e de inconsistências dos processos e das ferramentas de segurança da informação mantidas por todas as Secretarias de Estado no âmbito de pagamentos e da administração financeira do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da realização de auditoria sobre a segurança das informações e dos bancos de dados do tesouro e da receita estadual para o fim de viabilizar a correção de irregularidades e distorções em prazo e nas condições que venham ser estipuladas por meio de termo de ajustamento de gestão perante o Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública, e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se garantir a eficiência da administração financeira do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Deverão ser canceladas todas as despesas que tenham origem em restos a pagar não processados, além daqueles que não atendam ao disposto nos artigos 15, 16, 21, caput e parágrafo único e 42, da LC n. 101/2000, bem como daquelas decorrentes da ausência de prévio empenho, nos termos do que é exigido pelo artigo 60, da lei n. 4.320/1964.

§ 1º As medidas de cancelamento serão adotadas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Na hipótese em que seja identificada a ação ou omissão de servidor público no sentido de realizar ou não impedir, na hipótese em que deveria fazê-lo por força das atribuições de seu cargo, despesa não autorizada, irregular ou lesiva ao patrimônio público nos termos da LC n. 101/2000 deverão ser comunicados, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Controlador-Geral do Estado e os respectivos órgãos correcionais setoriais para o fim de apuração e aplicação de eventuais sanções decorrentes do ilícito administrativo.

Art. 2º Para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas, os empenhos de despesas e investimentos em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado somente serão realizados após autorização expressa concedida pelo Secretário de Estado de Fazenda, e mediante a demonstração de efetiva disponibilidade financeira de recursos.

§ 1º Poderão ser autorizados em caráter excepcional e mediante decisão conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento, e para o atendimento de interesse público justificado pelo gestor, o empenho de despesas e investimentos somente com base na dotação orçamentária disponível.

§ 2º A medida prevista neste artigo terá sua vigência limitada até a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser antecipada por ato do senhor Secretário de Estado de Fazenda, após autorização concedida pelo Governador do Estado e mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária.

Art. 3º Fica suspensa o recebimento, o processamento, a avaliação e a concessão de novos pedidos de benefícios fiscais ou de quaisquer outras pretensões que impliquem em renúncia de receita pelo Estado de Mato Grosso pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por igual período.

§ 1º Os benefícios fiscais já concedidos sob qualquer título ou natureza serão objeto de ações de auditoria por iniciativa da Controladoria-Geral do Estado, que por meio de ato do controlador-geral designará número suficiente de servidores para a execução das referidas ações.

§ 2º As ações referidas neste artigo serão executadas pela Controladoria-Geral do Estado em coordenação com o Ministério Público.

nação com a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno.

Art. 4º Fica constituída comissão executiva composta pelo Secretário de Estado de Planejamento, Secretário do Estado de Fazenda, pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral do Estado, a qual incumbirá definir os limites das ações de auditoria, orientar as metas dos trabalhos, acompanhar sua execução e adotar as medidas necessárias para a correção de vícios que sejam apurados.

Parágrafo Único O procurador-geral do Estado poderá designar procurador para atuar perante a referida comissão por delegação.

Art. 5º Todas as atuais senhas de acesso ao sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), SEAP (ARH), SEAP-Sisprev (Lançamento de Contribuição Previdenciária), e-turmalina previdência (Sistema de Gestão Previdenciária) (lançamento de contribuições previdenciárias), Detran-net (Sistema do Detran), SIAG (Sistema de Aquisições), SIAG-c (Sistema de Contratos) ficam sem efeito a partir desta data, devendo:

§ 1º Deverão ser criadas novas senhas e realizado cadastro pessoal para ordenadores de despesa.

§ 2º Deverão ser criadas novas senhas para os usuários ou gestores do sistema FIPLAN com a autorização dos Secretários de Estado e autoridades máximas do órgão ou entidade.

§ 3º O órgão gestor de tecnologia de informação deverá viabilizar instrumentos de planejamento e controle que garantam a inviolabilidade do sistema até que seja proposto novo modelo de segurança da informação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Ficará ao encargo do CEPROMAT a realização de cópia de segurança de todos os bancos de dados do tesouro e da receita referidos neste decreto alcançando todo o exercício de 2014.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de auditoria independente para o fim de avaliação da segurança das informações e bancos de dados mantidas pelo tesouro e pela receita estadual, cujo alcance se estenderá no limite dos últimos vinte e quatro meses e sobre todas as unidades administrativas que tenham acesso à administração financeira estadual.

Art. 8º A auditoria terá seu alcance, objeto, diretrizes, objetivos e prioridades definidas por meio de comissão executiva composta pelo Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Planejamento, Secretário de Estado de Administração e pelo Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos.

Parágrafo Único A auditoria deverá apresentar relatório de diagnóstico, identificando responsáveis, usuários, beneficiários, além de indicar plano de ação e as medidas concretas para a correção das inconsistências e irregularidades.

Art. 9º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO RICARDO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO N° 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre normas para o provimento de cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, regulamenta a LC estadual n. 04/1990 e a lei estadual n. 9.644/2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art. 84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO a necessidade de regularmentar as condições de acesso a cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso após a declaração de constitucionalidade da LC n. 135/2010 por meio do julgamento de procedência das Ações Declaratórias de Constitucionalidade n. 29 e 30, pelo Supremo Tribunal Federal, a qual reconhece causas de inelegibilidade aplicáveis de forma vinculante pela Administração de todas as unidades federativas;

CONSIDERANDO o fato de que a lei estadual n. 9.644/2011 reconhece causas de inelegibilidade que obstram o acesso aos cargos de Secretário de Estado,

DECRETA:

Art. 1º O provimento de cargos, funções e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, dependerá da demonstração de não se ter praticado qualquer ato que esteja identificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral federal e na lei estadual n. 9.644/2011.

Parágrafo Único Encontram-se sujeitos à aplicação das normas definidas neste decreto os atos de designação ou nomeação de secretários, presidentes e diretores dos órgãos da Administração direta e indireta do poder Executivo, além de seus cargos de direção e assessoramento, alcançando conselhos e quaisquer órgãos, entidades, comitês, comissões, conselhos ou outras unidades colegiadas de deliberação ou com função consultiva.

Art. 3º As solicitações de nomeações para os cargos em comissão ou designação para função de confiança, conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado devem ser encaminhadas pelos Secretários de Estado e Dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta ao Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, por meio do formulário constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º A posse ou o exercício nos cargos, empregos ou funções referidas neste decreto está condi-

cionalizada à apresentação antecipada da seguinte relação de documentos:

- I – certidões negativas da Justiça Federal, Civil e Criminal;
- II – certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Civil e Criminal;
- III – certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- IV – certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- V – certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

§ 1º Aqueles que tenham exercido mandato eletivo deverão apresentar, cumulativamente às certidões exigidas no caput deste artigo, certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da LC n. 64/1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

§ 2º Aqueles que exerçerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem deverão apresentar, cumulativamente as certidões exigidas no caput deste artigo, certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

§ 3º Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo deverão apresentar, cumulativamente às certidões exigidas no caput deste artigo, certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado – emprego ou função, comissionado ou não.

§ 4º As certidões de que trata este artigo devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos cinco anos.

§ 5º No caso de ser apresentada certidão positiva, o motivo da ocorrência será analisado nos termos do art. 1º, devendo o interessado apresentar as informações pertinentes, junto com a documentação comprobatória, que anulem o impedimento.

Art. 5º A Casa Civil será responsável pela verificação dos impedimentos tratados neste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor e produz efeitos nesta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Eu , (nacionalidade, estado civil, RG, CPF), declaro estar ciente do disposto nos artigos 1º, da lei estadual n. 9.644/2010, no artigo 8º, inciso III, da LC estadual n. 04/1990; além do art. 1º da LC n. 64/1990, com a redação que lhe foi atribuída pela LC n. 135/2010, e no Decreto nº , de 1 de janeiro de 2015.

Também declaro não estar impedido sob quaisquer das causas referidas nas normas citadas para nomeação, designação ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, além daquelas presentes no decreto mencionado.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao superior hierárquico quaisquer impedimentos supervenientes previstos no já referido decreto.

Local e data.
Assinatura do Servidor

DECRETO N° 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Modifica o Decreto n. 1810, de 13 de junho de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reforçar o controle interno sobre eventos de pessoal em relação ao cadastro dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a Atualização Cadastral Anual Obrigatória destinada a corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais referentes aos servidores públicos ativos e inativos; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados."

Art. 2º O artigo 2º e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os servidores públicos ativos e inativos; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados, deverão anualmente confirmar seus dados cadastrais quando inalterados, ou atualizá-los em caso de quaisquer mudanças."

§ 1º A atualização e a confirmação cadastral de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada anualmente, no período de 01 de janeiro a 30 de março."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 001/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAURO ZAQUE DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 002/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO CESAR ZAMAR TAQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 003/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTÔNIO RIBEIRO LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 004/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 005/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 006/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCO AURÉLIO MARAFON para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 007/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO RICARDO BRUSTOLIN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 008/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Controllador-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 009/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SUELME EVANGELISTA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 010/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SENERI PALUDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 011/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 012/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELO DUARTE MONTEIRO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

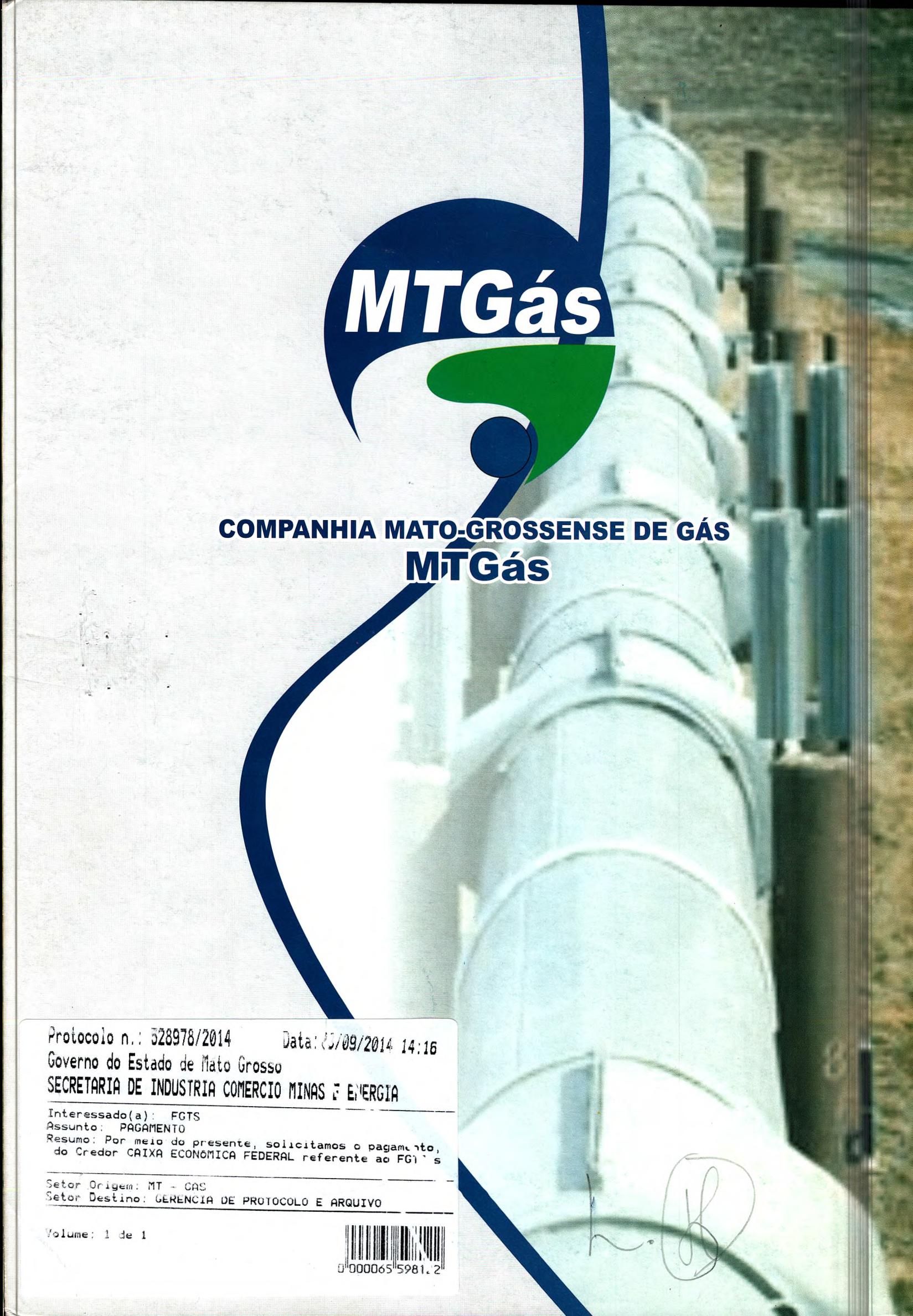
(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 013/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PERMÍNIO PINTO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado



MTGás

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
MTGás

Protocolo n.: 328978/2014 Data: 03/09/2014 14:16

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): FGTS

Assunto: PAGAMENTO

Resumo: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao FGTS

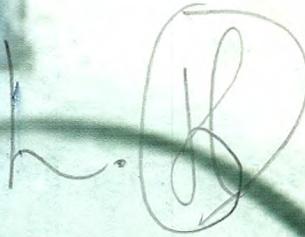
Setor Origem: MT - CAS

Setor Destino: GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Volume: 1 de 1



00000655981.2



h-B



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

WILMANS
Els
Rub

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.14.000157-2
Nº PED: 17502.0001.14.000250-1	Data de Emissão: 08/08/2014	
Nº DOTLIST: *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 433307/2014

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9	Nome: Caixa Econômica Federal		
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465	CEP: 78.005-510		
Bairro: Centro	Município: Cuiabá		
CPF/ CNPJ/ IG: 00.360.305/0016-90	Insc. Estadual: *** * * * *	UF: MT	RG: *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * Data de Solicitação: *** * * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2008.9900.31900000.243.3.1	Elemento de Despesa: 13 - OBRIGACOES PATRONAIS
Valor Total do Empenho (R\$): *** 30.000,00	Valor por Extenso: TRINTA MIL REAIS ***

Histórico:

Empenho do PED Nº 17502.0001.14.000250-1

Solicitamos inclusão de PED/EMP referente FGTS, período de Agosto.

Data de Autorização da Despesa: 08/08/2014 **Ordenador de Despesa:** Helny Paula Campos

100

Ordenador de Despesa:

Ordenador de Despesa: Hajny Boule Campanas

Coordenador de Planejamento

~~Helny Paula Campos
Ordenador de Despesa~~

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) com estorno parcial
Número do documento de estorno: 17502.0001.14.000085-1



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

A rectangular stamp with a double-line border. Inside, the characters 'NATIONAL LIBRARY OF CHINA' are written vertically along the top edge, and '藏' (Collection) is at the bottom right. In the center, the number '102' is printed above a handwritten signature.

PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.14.000250-1
Data de Solicitação: 08/08/2014		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		
Nº do Protocolo: 433307/2014	Nº NOBLIST: *** * * * *	Nº DOTLIST: *** * * * *
Especificação: Solicitamos inclusão de PED/EMP referente FGTS, período de Agosto.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2008.9900.319000000.243.3.1	Elemento de Despesa: 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 729.666,67	Valor Total da Reserva (R\$) *** 30.000,00
	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 699.666,67
Tipo de Empenho: Estimativo	
Valor por Extenso: TRINTA MIL REAIS ***	
Reserva Inicial (R\$):	*** 30.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):	*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):	*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00090-9	Nome: Caixa Econômica Federal	
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3465		
CPF/CNPJ/ IGL: 00.360.305/0016-90	Insc. Estadual: *** * * * *	RG: *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * Data de Solicitação: *** * * * * *

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) estornado (estorno parcial) - estorno do empenho

Empenho Nº 17502.0001.14.000157-2

Número do documento de estorno: 17502.0001.14.000266-6


Nayara Stephanie B. Velasco
Gerente Adm. e Financeiro
MT-Gás


Jakeline Aparecida Moura
Diretora Adm. e Financeiro
MT-Gás



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural Veicular.



MTGás
Fls 09
Rub

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO N°. 159/2014

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerente Adm. e Financeiro – MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Nayara Velasco.
PROTOCOLO SOB N.º:	528978/2014
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento n.º-----2014 PED nº. 17502.0001.14.000250-1, EMPENHO nº. 17502.0001.14.000157-2, referente FGTS sobre folha de pessoal Agosto/2014

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** referente ao FGTS sobre folha de pagamento dos funcionários da MTGÁS 09/2014, no valor total de R\$ 8.653,96 (Oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), para atender a Companhia.

Credor:	1995.00090-9	
Forma de Pagamento:	Pagamento de Fatura	
Vencimento:	07/10/2014	
Valor:	R\$ 8.653,96	
Dotação / Elemento de Despesa:	31901300	Sub-elemento: 01

Cuiabá, 23 de Setembro de 2014.

Assinatura do requisitante: <i>Nayara Stephanie B. Velasco</i> Gerente Adm. e Financeiro MT-Gás	DIRETORIA EXECUTIVA: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável <i>Jakeline Aparecida Moura</i> Diretora Adm. e Financeiro MT-Gás
Recebido em: ____ / ____ /2014	Despacho do Ordenador de Despesas: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável
Motivo: <i>Helny Paula Campos</i> Diretor - Presidente MTGás	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: ____ / ____ /2014 <i>Márcia Lúcia de Almeida</i> Secretaria Adjunta de Admin. Socioeconômica	
Observação:	

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO	17502.0001.14.000166-6
Valor Líquido: *** 8.653,96	OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ***	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.13.001	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	*** 8.653,96
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 8.653,96





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/09/2014 - 15:39:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					(0065) 36424423
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	1	108.174,53	20	8	
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
115	017980-9	06.023.921/0001-56	09/2014	07/10/2014	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
8.653,96		0,00	8.653,96		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2014

858400000868 539601791417 007573050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/09/2014 - 15:39:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS					(0065) 36424423
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	1	108.174,53	20	8	
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
115	017980-9	06.023.921/0001-56	09/2014	07/10/2014	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
8.653,96		0,00	8.653,96		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2014

858400000868 539601791417 007573050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZO PAGAMENTO

EM 23/09/14

S-511

Helny Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGás



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

MIGAS

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA

Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	85840000868539601791417007573050802602392100015	*** ***	*** 8.653,96	*** *** ***



DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA					
Tipo Fatura	Subtipo Fatura	Código de Barras	Tributo	Valor	Autenticação Bancária
Com Código de Barras	Convênio	858400000868539601791417007573050802602392100015	****	*** 8.653,96	68FCADAE3AD13156



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/09/2014 - 15:39:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS

02-DDD/TELEFONE

(0065) 36424423

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	108.174,53	20	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	06.023.921/0001-56	09/2014	07/10/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
	8.653,96	0,00		8.653,96

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2014

858400000868 539601791417 007573050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/09/2014 - 15:39:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME	02-DDD/TELEFONE			
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MTGAS	(0065) 36424423			
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	108.174,53	20	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	06.023.921/0001-56	09/2014	07/10/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
	8.653,96	0,00		8.653,96

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2014

858400000868 539601791417 007573050802 602392100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

